

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 269/2018**

### **Altera os artigos 1º e 4º da Deliberação Consep Nº 168/2018, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-014/2009 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Deliberação Consep nº 168/2018, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2019.”

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 4º, da Deliberação Consep nº 168/2018, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.”

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 6 de dezembro de 2018.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**